

# APÊNDICE AO CÓDIGO NACIONAL DE CORRIDAS

**Atualizado em fevereiro/2020**



***JOCKEY CLUB DE SOROCABA***

## **COMUNICADO IMPORTANTE**

### **NOVAS REGRAS PARA ENTRADA DE ANIMAIS**

A Comissão de Corridas participa aos senhores proprietários e profissionais do turfe, as principais normas e regulamentos que regem as reuniões turfísticas elaboradas pelo Jockey Club de Sorocaba.

As reuniões turfísticas serão regidas pelo Código Nacional de Corridas, com os apêndices peculiares às corridas realizadas pelo Jockey Club de Sorocaba.

#### **1 - DAS CORRIDAS / INSCRIÇÕES**

Nos projetos de inscrições para cada reunião, serão divulgadas, além dos Grandes Prêmios e Provas Comuns, as condições e normas estabelecidas pelo Código Nacional de Corridas.

Conforme Art 96 do CNC em sua letra "c". Não serão confirmadas as inscrições de animais, cujos proprietários e/ou co-proprietários (em caso de Studs, quaisquer das partes), estiverem em débito, qualquer que seja a sua natureza, com o Jockey Club de Sorocaba, em valor superior ao fixado. Todavia, havendo a negociação imediata do débito as inscrições poderão ser confirmadas, sob orientação da tesouraria.

Da mesma forma, o treinador em débito, não poderá inscrever animais em seu nome, devendo indicar outro treinador para assumir os animais e, assim, não prejudicar o proprietário.

As inscrições deverão ser feitas até as 12:00 horas do dia indicado na chamada, na secretaria do Jockey Club de Sorocaba, podendo a Comissão de Corridas reabrir as inscrições, antes da divulgação dos animais já inscritos.

Não serão aceitas inscrições vinculadas a resultados de exames clínicos e/ou laboratoriais de qualquer natureza.

Os treinadores e jóqueis dos animais inscritos, deverão assinar os compromissos de montaria até 48h horas da data da inscrição, na secretaria do Jockey Club de Sorocaba. Neste período também deverão ser comunicados, o ferrageamento, intensão de administração de medicação permitida. O descumprimento desta regra será punido com multa ao treinador e ao jóquei, ou suspensão ao treinador no caso de informação inverídica ou da falta dela, no que concerne à medicação, conforme o regulamento do controle do doping.

Os animais corridos em outros hipódromos do Brasil ou do exterior, com índice de velocidade ou não, serão enturmados como estreantes em Sorocaba, cujos páreos e pesos serão determinados pela Comissão de Corridas. Em páreos chamados para animais inéditos, esses não poderão ter atuado em nenhum hipódromo, oficial ou não, no Brasil ou no exterior, ficando os responsáveis sujeitos às penas previstas no C.N.C. em seu Art. 106.

Somente serão aceitas inscrições de animais que estejam devidamente registrados no Stud Book da A.B.Q.M.

**Em caso de provas que admitam animais de outras raças, os mesmos deverão estar registrados no devido Stud Book da respectiva raça e deverá apresentar documentação pertinente.**

Desde 01/07/2018, TODO ANIMAL DEVERÁ CORRER NO NOME DO PROPRIETÁRIO QUE ESTIVER CONSTANDO NO STUD BOOK DA ABQM, SENDO PERMITIDO A PRERROGATIVA Da descrição NO PROGRAMA DA CORRIDA DO NOME FANTASIA (diretamente vinculado ao real proprietário) E desde que respeitadas todas as obrigações pertinentes, TANTO DE PROPRIEDADE QUANTO DE ADIMPLENCIA DOS ENVOLVIDOS JUNTO À(S) ENTIDADE(S) PROMOTORA(S). ANIMAIS VENDIDOS DEVERÃO SER TRANSFERIDOS, MESMO QUE COM RESERVA DE DOMÍNIO, PARA O NOME DO ADQUIRENTE PARA QUE POSSAM CORRER EM NOME DO NOVO PROPRIETÁRIO CONFORME ART. 53 DO REGULAMENTO DA ABQM.

Cada proprietário poderá correr no máximo, 2 (dois) animais de sua propriedade em cada páreo comum. Exceção para provas finais em que tenham sido realizadas provas classificatórias ou GPs com regulamento próprio.

O animal retirado em razão de forfait veterinário, somente terá sua nova inscrição aceita após exame e liberação efetuados pelo veterinário do Jockey Club de Sorocaba, com um intervalo mínimo de 07 (sete) dias.

### **LANCE DE OBRIGAÇÃO:**

Os Lances de Obrigação fazem parte da chamada e deverão ser pagos até a véspera dos remates. O lance não pago, exclui o animal da corrida para que foi inscrito.

#### 1.1 - DA PESAGEM DOS ANIMAIS

É **obrigatória** a pesagem de todos os animais inscritos para corrida. Esta pesagem será realizada na Quarta feira que antecede a corrida, das 7:00 às 11:00 horas, na balança do Jockey Club. O descumprimento desta regra poderá desclassificar o animal da corrida e acarretará multa ao Treinador, inclusive em provas de regulamento próprio, **salvo em caso de autorização ou outra determinação da Comissão de Corridas.**

**NOTA: Antes da pesagem será procedida a identificação do animal através da leitura do microchip, que deverá estar devidamente regularizado junto ao Stud Book da ABQM.**

#### 1.2 - DA MONTAGEM DO PROGRAMA

Grandes Prêmios e Torneios

Até 8 animais	-	Páreo Único
De 9 a 15 animais	-	03 ternos
De 16 a 20 animais	-	04 ternos
De 21 a 25 animais	-	05 ternos
Acima de 26 animais	-	06 ternos

Obs. Salvo páreos com regulamento próprio e/ou com classificação por vitória e/ou tempo, divulgados nas chamadas.

O número de páreos classificatórios estará sujeito a alteração até o início do enfrene que definirá os cabeças de chaves.

Para o sorteio das provas classificatórias, se após apurados cabeças de chave, será obedecida a seguinte ordem:

- 1º - animais de mesmo proprietário;
- 2º - animais de um mesmo treinador (tentar evitar que caiam no mesmo páreo);
- 3º - Todo Stud será considerado entidade independente;
- 4º - O sorteio será pela ordem do programa.

A ordem do programa será:

- a) Proprietário com maior número de cavalos
- b) Treinador com maior número de cavalos

Obs.: No caso de mesmo número, a ordem será alfabética, pela primeira letra do nome da mãe do animal.

### **1.3 - DOS PESOS**

A definição dos pesos dos animais para efeito de enturmação, ficará a critério da Comissão de Corridas. As tabelas de pesos para os Grandes Prêmios serão divulgadas com antecedência, junto com as chamadas.

#### **1.3.1 - COMUNICAÇÃO DE MONTARIA**

Os jôqueis e treinadores são **obrigados** a comunicar a montaria de seus animais, por escrito, em formulário próprio a ser retirado na secretaria do hipódromo e entregue na quarta feira que antecede as corridas, até as 12:00 horas. Os profissionais (jôqueis e treinadores) que descumprirem esta regra serão punidos com multa. Nos páreos em que tenha havido classificatórias e, que um determinado jôquei tenha classificado mais de um animal, **é responsabilidade do treinador**, indicar os jôqueis substitutos, **até 2 horas antes do início das corridas** em que será realizada a prova final, se for realizada no dia seguinte às classificatórias e antes da realização do sorteio de balizas e confecção do programa definitivo.

O treinador que quiser autorizar a montaria a um jôquei que não faça o peso programado, poderá fazê-lo, informando no Comunicado de Montaria, o peso que o jôquei é capaz de cumprir. Este peso será divulgado no programa, juntamente com o peso original chamado, para conhecimento de todos, tanto proprietários como apostadores. Após divulgado o peso oficial que deslocará esse animal, o jôquei só poderá ampliar em no máximo 2 Kg esse peso. Se, na pesagem, o jôquei estiver com peso além desses 2 Kg, deverá ser substituído.

#### **1.4 - DAS CLASSIFICATÓRIAS**

As classificatórias serão sempre por vitórias e/ou por tempos, exceto em torneios com regulamento próprio, critério que será, obrigatoriamente, divulgado na chamada anterior a corrida.

Em caso de empate na classificatória, todos os animais estarão qualificados para a final, desde que haja espaço na pista. Não havendo espaço, haverá sorteio entre os animais empatados.

#### **1.5 - ORDEM DOS ANIMAIS PARA O SORTEIO DE BALIZAS EM FINAIS DE GRANDES PRÊMIOS OU TORNEIOS**

Na ordem a partir do melhor tempo.

O sorteio de balizas será efetuado nas dependências da secretaria do Jockey Club de Sorocaba, duas horas antes da realização do primeiro páreo, na presença dos interessados.

Obs.: Em casos extraordinários, a Comissão de Corridas poderá antecipar este horário.

#### **1.6 - PÁREO DE CONSOLAÇÃO**

Poderão os Grandes Prêmios ou Torneios terem Páreos de Consolação, se assim determinado na chamada, destinados aos animais não classificados, com **o mínimo de 03 (três)** confirmações. Os critérios para qualificação deste páreo serão anunciados pela Comissão de Corridas e os interessados deverão manifestar o interesse em participar da prova, logo após as classificatórias.

A bolsa de premiação será divulgada pela Diretoria, juntamente com a chamada para inscrições.

#### **1.7 - DAS PROVAS COMUNS**

Os páreos comuns serão formados a critério da Comissão de Corridas de acordo com chamadas divulgadas antecipadamente.

Ao treinador é facultada a inscrição com opções em mais de um páreo.

A Comissão de Corridas se reserva o direito de cancelar páreos em decorrência de forfait, antes do programa oficial.

Recebendo um número maior de inscrições do que o limite de 08 (oito) animais, os páreos poderão ser desdobrados em tantos páreos quanto forem necessários, eliminação dos excedentes ou transformação em torneio, a critério da Comissão de Corridas (artº 112 C.N.C.).

## **1.8 – DOS ENFRENES**

Todo apostador, antes do início dos arremates, deverá ter seu cadastro aprovado pelo Jockey Club de Sorocaba e imediatamente, após o encerramento das apostas, deverá acertar o valor apostado. Fica a critério do Leiloeiro a aceitação de lance feito por pessoa não cadastrada.

## **1.9 – DAS RETIRADAS E FORFAITS**

O forfait veterinário, a qualquer tempo, só poderá ser efetivado, única e exclusivamente, pelo veterinário oficial do hipódromo e deverá ser solicitado pelo treinador, assim que observada alguma anomalia com o animal, ficando a critério do veterinário a retirada ou não do animal.

Quando da retirada por forfait veterinário, depois de realizado o enfrene e antes de realizada a classificatória, o jogo do respectivo animal será cancelado e os rateios recalculados.

**No forfait veterinário efetivado após a classificatória, não haverá devolução do jogo.**

**Retirada do animal pelo proprietário ou treinador, sem autorização da Comissão de Corridas:**

- a) Antes do enfrene ou na véspera da corrida, caso o páreo não tenha enfrene:
  - Perda da inscrição e do lance de obrigação do páreo em que o animal foi inscrito.
- b) Depois do enfrene até o dia da corrida:
  - Perda da inscrição e do lance de obrigação e multa de 50% da bolsa total da prova em que o animal foi inscrito, até o limite de R\$ 50.000,00.
- c) O jogo será cancelado e os rateios recalculados.

**A multa pelo forfait será aplicada ao proprietário do animal, ficando a critério da Comissão de Corridas outras sanções.**

**Obs.: A não apresentação do animal para a corrida, sem motivo justificado, acarretará em punições que poderão ser de suspensão a exclusão do treinador, do proprietário e do animal para as futuras corridas sem prejuízo das sanções acima.**

## **1.10 – DA CORRIDA**

As corridas poderão ser realizadas com a utilização de trilhos ou com raia aberta, a critério da Comissão de Corridas, condição que deverá ser informada quando da chamada dos páreos.

Os animais que, durante os trabalhos de alinhamento na partida, dispararem a distância da prova e cruzarem a linha de chegada montados pelo jóquei, serão desclassificados.

**Os animais que dispararem desmontados, cruzando a linha de chegada ou não, somente tomarão parte na prova, com anuência da Comissão de Corridas, após serem examinados pelo veterinário responsável da corrida.**

Os animais que dispararem para a Vila Hípica serão retirados da corrida.

O animal que, durante o percurso passar para outra baliza, mesmo que termine o percurso será eliminado do páreo e o jogo do mesmo será perdido (quando se tratar de corrida com trilho).

Não será permitida a amarração dos testículos. Para amarração da língua, será necessário pedido oficial feito por veterinário responsável, acompanhado de laudo técnico e após aprovação prévia da Comissão de Corridas.

#### **1.10.1 - PODERES DA COMISSÃO DE CORRIDA**

Todo e qualquer fato que possa comprometer a lisura de um resultado, será analisado pela Comissão de Corridas que tomará as medidas pertinentes: Anulação, confirmação, desqualificação para efeito de enturmação e habilitação para participação em provas que exijam um número mínimo de apresentações e/ou índices de velocidade, etc.

#### **1.11 - DAS APOSTAS**

O regulamento das apostas, aprovado pelo MAPA, em suas várias modalidades, encontra-se no site e no quadro de avisos. Em caso de retiradas remete-se ao artigo 1.9 deste apêndice.

E em ressalva ao art. 41 letra "c" do C.N.C., exceto por procuração ou determinação dos proprietários dos animais.

Eventualmente, em caráter excepcional, sempre a critério do leiloeiro oficial, as apostas de remates poderão ser pagas após o resultado de exame antidoping, desde que previamente anunciado e dadas condições específicas.

#### **1.12 - DA RAIA**

A raia oficial será fechada para trabalhos, quando estiver encharcada por decorrência de fortes chuvas.

Sempre que possível, antes de cada páreo, deverá ser passado o garfo de nivelamento em todas as balizas por onde correrão os animais.

Não será permitido aos treinadores, alterar as condições da areia da raia, principalmente nas proximidades do partidor.

#### **1.13 - DO RECINTO DA VETERINÁRIA**

Os animais inscritos deverão estar **15 (quinze)** minutos antes da prova no recinto da veterinária (Padock), onde serão submetidos a exame de verificação de identidade, ferraduras e outras anormalidades pelo veterinário responsável. **A Comissão de Corridas se reserva o direito de ampliar este horário de apresentação, através de resolução a ser publicizada em tempo hábil.**

O horário será apontado na hora que o animal cruzar a porteira da cerca do Padock.

Após o tempo normal, será tolerado atraso do animal até 5 (cinco) minutos, porém implicará em multa para o treinador, conforme tabela. Após esse prazo o animal poderá ser retirado e o treinador **estará sujeito a outras sanções**.

A identificação dos animais se dará pela leitura do microchip, que deverá estar devidamente regularizado junto ao Stud Book da ABQM., sem o qual, não será permitida a apresentação do animal na corrida.

#### **1.14 – DO ANTIDOPING (LABORATORIAL)**

Critério para exame antidoping:

Serão coletadas amostras para exame antidoping, de urina e/ou de sangue dos animais, a critério da Comissão de Corridas, podendo serem escolhidos por colocação, sorteio ou indicação (favorito, fracasso, acidente, suspeita e/ou sinal de medicação, parêntese, por amostragem, vencedor ou demais colocados).

Torneios realizados em dias consecutivos, o antidoping será realizado somente na final, em todos os finalistas ou a critério da Comissão de Corridas.

Após a disputa de cada páreo, o treinador encaminhará imediatamente ao recinto do Órgão de Repressão ao Doping, os animais para coleta de material para exames, conforme determina o item anterior.

Será obrigatória a presença dos treinadores ou representantes devidamente credenciados, na coleta do material, bem como no fechamento do mesmo em recipiente hermético, garantido por selo e lacre de segurança, que conterá a assinatura do treinador ou seu representante.

É um direito da Comissão de Corridas, solicitar exame antidoping de qualquer animal e a qualquer tempo.

Constitui prerrogativa da Comissão de Corridas, a escolha do(s) laboratório(s) que realizarão os exames antidoping dentro e/ou fora do território nacional.

Em atendimento ao que determina o Código Nacional de Corridas em seu Art. 163 § 1º, informamos aos profissionais, proprietários, veterinários e demais turfistas, que as listagens regulamentares para controle dos exames antidoping que embasam as resoluções da Comissão de Corridas são as divulgadas pelos seguintes órgãos:

**Lista de medicamentos FEI (Fédération Equestre Internationale)**

<https://inside.fei.org/content/anti-doping-rules>

**Lista de medicamentos RCI (Racing Commissioners International)**

<http://arci.com/model-rules-standards/>

**NOTA:** Exceção apenas às substâncias liberadas (em caráter excepcional), conforme resolução da Comissão de Corridas nº 01/2016, revogada e substituída pela resolução 23/2018.



### **1.15 - DAS PUNIÇÕES POR DOPING**

Seguirão as normas do Código Nacional de Corridas exceto pela **NÃO aplicabilidade do parágrafo 8º do art. 163 e parte do Art. 169** do CNC, considerando as características das corridas do Quarto de Milha, no que diz respeito à desclassificação de todos os animais do mesmo proprietário (ou coproprietário) em caso de doping no mesmo páreo. Desde que coletados todos os animais do mesmo proprietário (ou coproprietário), será desclassificado apenas aquele que apresentar resultado positivo para doping.

Treinador e/ou demais pessoas envolvidas apuradas em casos de doping estarão sujeitas a determinação de responsabilidades por sindicância a ser instaurada.

As punições mínimas por doping, de acordo com o parágrafo 5º do Art. 163 do C.N.C., serão aplicadas ao treinador conforme abaixo:

- Grupo I - 180 dias (por animal) na 1ª vez;
- Grupo II - 90 dias (por animal) na 1ª vez;
- Grupo III - 60 dias (por animal) na 1ª vez.
- Grupo IV - 30 dias (por animal) na 1ª vez.

Multas a critério da Comissão de Corridas.

Observação: Na reincidência, num período de 5 anos, as penalidades serão dobradas, independentemente do grupo que gerou a penalidade anterior.

### **1.16 - DAS FERRADURAS**

É permitido o uso de ferradura com agarradeira, desde que aprovadas pela Comissão de Corridas.

O tipo de ferrageamento a ser utilizado, deverá ser informado, pelo treinador, na ficha de montaria.

Os animais terão seu ferrageamento verificado pelo ferrador de plantão, quando forem submetidos a exame de identidade pelo veterinário.

As ferraduras serão dos tipos aprovados pela Comissão de Corridas (conforme quadro demonstrativo na Sala da Veterinária) e as que não se enquadrarem serão retiradas e o animal correrá desferrado.

O animal cujo proprietário ou treinador não concordar em correr conforme determina o item acima, será retirado e o proprietário multado em 50% (cinquenta por cento) da bolsa total da prova, até o limite de R\$ 50.000,00, perdendo inclusive o lance de obrigação e a taxa de inscrição.

### **1.17 - DA PARTIDA**

Antes de cada páreo, o Starter deverá testar as portas do partidor e o disparo do acutrac.

Em todo o percurso, antes do alojamento no partidor, não será tolerado que os

jóqueis, como forma de instigar o aquecimento dos animais, procedam de forma abrupta, batendo e/ou gritando com os animais. Esse tipo de comportamento será classificado como indisciplina e será passível de suspensão aos profissionais envolvidos.

Em adaptação ao art. 136 do Código Nacional de Corridas, pela particularidade das corridas em curta distância, a partida **sempre será dada a todo risco**, não podendo ser anulada em caso de funcionamento defeituoso do partidor.

Na partida somente será permitido 1 (um) responsável, por animal.

Quando dada a ordem de alojamento dos animais no boxe pelo Starter, a mesma deverá ser cumprida imediatamente pelos profissionais competidores, de acordo com a orientação do Starter, sob pena de punição.

Após o aviso dado ao Juiz de Partida (Starter) pela Comissão de Corridas autorizando os procedimentos da partida, será iniciado o alinhamento e alojamento dos animais no partidor, a um só tempo. Aos animais que não se alojarem dentro do prazo concedido, em consequência de indocilidade, será concedida nova autorização para alinhamento. **Caso o animal continue apresentando indocilidade, não se alojando no partidor, poderá ser retirado a critério da Comissão de Corridas.**

### **1.18 – DO DEPARTAMENTO MÉDICO**

Todos os jóqueis escalados para montar, deverão se apresentar ao departamento médico, **1 (uma)** hora antes do início do 1º páreo, para exame clínico geral e teste de bafômetro que indicará a dosagem alcoólica.

A critério do responsável pelo departamento médico, serão retirados do programa, os jóqueis que venham a apresentar problemas de origem clínica (pressão alterada, etc.) bem como todos os que apresentarem índices alterados de dosagem alcoólica. **O teste do bafômetro poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a programação, não só para os jóqueis, mas também para todas as pessoas envolvidas diretamente com os animais inscritos para as corridas (treinadores, cavaleiros, etc.).**

### **1.19 – DA PESAGEM DOS JOQUEIS**

Até 01 (uma) hora, antes de cada páreo, os jóqueis escalados para montar, (após a aprovação do exame médico e teste de bafômetro) deverão se apresentar no recinto da pesagem, a fim de que sejam pesados, com todo o material de montaria, para serem computados no peso.

Os critérios de tolerância de peso, acima do compromissado, serão os seguintes:

- O colete será descontado do peso bruto (600 gramas) e seu uso obrigatório;
- Sobrecarga de até 1 kg. do peso original – **Será tolerado.**
- Sobrecarga acima de 1 kg até o limite de 2 kg do peso original – **Será tolerado, porém o jóquei será multado;**
- Sobrecarga acima de 2 kg. Do peso original – **O jóquei e o treinador serão multados e o jóquei será, obrigatoriamente, substituído e suspenso.**

Após a pesagem, os jóqueis deverão aguardar, na sala de espera, a ordem para montar.

Todos os jóqueis serão repesados após o páreo, independente da colocação obtida na prova, tolerando-se uma diferença, a menor, de até 500 gramas em relação à pesagem oficial. Diferença de peso acima desse limite acarretará a desclassificação do animal e aplicação de severa punição ao jóquei e ao treinador.

**NOTA:** Com relação ao parágrafo 1º do art. 154 do CNC, considerando as características das corridas do Quarto de Milha no que diz respeito à desclassificação de todos os animais do mesmo proprietário (ou co-proprietário) em caso de falta de peso de um animal no mesmo páreo, será desclassificado apenas aquele que apresentar diferença de peso na repesagem.

## **1.20 – DA PREMIAÇÃO**

As premiações para todas as provas comuns e clássicas, bem como o critério de distribuição, serão divulgadas nas chamadas de inscrições de cada reunião e junto com o calendário clássico.

## **1.21 – DA TABELA DE MULTAS (podendo ser alterada a qualquer tempo por resolução da Comissão de Corridas)**

<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>VALORES</b>
Perder chicote (Jóquei)	R\$ 100,00
Excesso de peso (até 2 kg.) (Jóquei e Treinador)	R\$ 200,00
Excesso de peso (acima de 2 kg.) (Jóquei e Treinador)	R\$ 300,00
Não fixar capacete (Jóquei)	R\$ 100,00
Não utilização do colete (Jóquei)	R\$ 500,00 (*)
Sofrear logo após a chegada (Jóquei)	R\$ 200,00
Desvio de linha (Jóquei)	R\$ 200,00
Uso imoderado do chicote (Jóquei)	R\$ 150,00
Mau arreamento (Treinador)	R\$ 200,00
Não fornecimento da farda correta (Treinador)	R\$ 200,00
Não comparecimento à pesagem (Jóquei)	R\$ 500,00 (*)
Inscrição incorreta de animais (Treinador)	R\$ 200,00
Atraso na apresentação do animal (Treinador)	R\$ 500,00
Inobservância das normas sobre assinatura dos compromissos de montaria (Jóquei e/ou Treinador)	R\$ 300,00
Diferença de peso na repesagem (Jóquei e Treinador)	R\$ 500,00
Embriaguez (Qualquer profissional envolvido)	R\$ 500,00 (*)

(\*) No caso destas infrações, o profissional, além da multa, estará sujeito a outras punições.

## **2 - REGULAMENTO INTERNO**

### **2.1 – HIPÓDROMO**

#### **2.1.1 – Matrículas**

Todos os profissionais autônomos (treinadores ou jóqueis) deverão apresentar, mensalmente até o dia 05, o comprovante de recolhimento do INSS, referente ao mês anterior (vencido dia 15). Caso não comprovem o recolhimento, até a data acima, as

credenciais emitidas pela Comissão de Corridas, estarão suspensas, portanto, não poderão trabalhar animais nem fazer inscrições, etc.

## **2.2 – NORMAS DISCIPLINARES**

### **2.2.1 – Profissionais**

O treinador é responsável por todos os profissionais que prestam serviços em suas cocheiras, bem como pelos seus respectivos familiares residentes, cabendo a ele, portanto, manter a disciplina.

#### **É obrigação do treinador:**

a) comunicar, por escrito, à secretaria do hipódromo, toda admissão e ou demissão de seus profissionais e o motivo, em caso de demissão;

b) manter atualizada, mensalmente, a relação de animais aos seus cuidados, comunicando à secretaria do hipódromo, todas as transferências de cocheira/treinador, saídas ou mortes ocorridas.

c) Só será permitida a entrada de pessoas desconhecidas na Vila Hípica, sob autorização e responsabilidade do Treinador a que este foi visitar.

d) Restringir sua movimentação no recinto do hipódromo à área determinada por resolução da Comissão de Corridas, quando em cumprimento de pena de suspensão.

O treinador que descumprir esta regra será punido com multa e/ou suspensão e ampliação de pena anteriormente imposta.

### **2.2.2 – Trabalho de animais na raia**

No horário matinal, até as 11:00 horas, fica terminantemente proibido trafegar com os animais nos trilhos, no sentido contrário ao partidor, ou seja subir pelo próprio trilho. Penalidade ao treinador:

- Primeira infração - multa de R\$ 250,00
  - Segunda infração - multa de R\$ 500,00, mais suspensão de 30 dias;
  - Terceira infração - multa de R\$ 1.000,00, mais suspensão de 06 meses.
- A raia será fechada das 11:00 até às 15:00 horas para manutenção.

### **2.2.3 – Horário de trabalho na Vila Hípica**

A balança para pesagem de animais, estará aberta toda quarta-feira das 08:00 às 10:00 horas.

Somente será permitido soltar animais em piquetes, das 11:00 às 15:00 horas e das 19:00 às 04:00 horas. Os infratores estarão sujeitos à multa de R\$ 200,00 (na reincidência o dobro).

### **2.2.4 – Trânsito de veículos**

Na área interna da vila hípica, somente será permitida a circulação de veículos nos horários compreendidos entre as 11:00 e 15:00 horas e 20:00 e 04:00 horas. Nas ruas

fora da vila hípica, a circulação de veículos é livre, em qualquer horário.

#### **2.2.5 – Ocupação de cocheiras**

É proibida a ocupação e/ou entrada de mobílias sem a devida autorização do proprietário da cocheira e anuência da administração do hipódromo.

#### **2.2.6 – Bebidas Alcoólicas**

Caso se constate (mediante testemunhas) que algum profissional esteja embriagado ou sob efeito de entorpecentes, provocando desordem e desrespeito aos freqüentadores do hipódromo, o mesmo será convocado a fazer o teste do bafômetro ou qualquer outro teste para comprovação da presença de entorpecentes e, confirmada a embriaguez ou encontrar-se sob efeito de drogas, será multado em R\$ 500,00 e sofrerá suspensão de 30 dias em suas atividades.

#### **2.2.7 – Cães e Animais domésticos**

Somente serão permitidos animais domésticos, desde que contidos dentro das dependências dos grupos de cocheiras, sob a responsabilidade do respectivo treinador e desde que observados os devidos cuidados sanitários pertinentes com base nas boas práticas aos animais.

#### **3.2.8 – Crianças**

É obrigação dos senhores pais e responsáveis, proibir suas crianças de brincarem nas ruas da vila hípica, no período das 06:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 20:00 horas, durante o horário de trabalho dos animais. A desobediência a esta norma, acarretará punição aos responsáveis.

*“A Comissão de Corridas comunica que, as infrações das normas e regulamentos estabelecidos, serão punidas de acordo com o que determina este Regulamento e o Código Nacional de Corridas”.*

**“OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE CORRIDAS”**

## **CONTROLE SANITÁRIO**

### **NORMAS PARA ENTRADA, ALOJAMENTO E SAÍDA DE ANIMAIS DO HIPÓDROMO**

O controle de ENTRADA e SAÍDA de animais do hipódromo será aferido por um profissional Médico Veterinário, Zootecnista ou Técnico Agropecuário, que será responsável pela conferência dos documentos e exames requeridos pela legislação vigente, acrescido das exigências internas estipuladas pela Comissão de Corridas e/ou Diretoria do Hipódromo, para controle sanitário da entidade.

O Profissional responsável verificará a documentação apresentada, conferindo com o animal e realizará os exames que forem necessários para garantir a autenticidade do referido animal e sua sanidade.

Deverá ser devidamente preenchida a ficha de ENTRADA ou SAÍDA de animais, com todas as informações pertinentes e exigida a assinatura do Treinador ou 2º Gerente, responsáveis pelo animal.

A ENTRADA e SAÍDA de animais se dará no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Somente será permitido ENTRADA de animais nos dias úteis de SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, exceto animais que saírem do hipódromo para \*competição ou leilão com retorno no mesmo fim de semana \*(Nestes casos deverá ser solicitada a ficha de autorização de entrada com antecedência ao responsável pelo controle de entradas e saídas).

A SAÍDA de animais fora do horário determinado e nos fins de semana, será condicionada à emissão antecipada da FICHA DE SAÍDA emitida pelo responsável pelo controle de entradas e saídas.

O embarque e desembarque dos animais serão obrigatoriamente realizados no embarcador oficial ou embarcador do isolamento quando for necessário.

**VACINAÇÃO:** O profissional responsável pelo recebimento dos animais realizará no momento da entrada ou logo posterior, a vacinação dos animais conforme exigido pelo controle sanitário da entidade.

Os animais deverão ficar alojados na cocheira do treinador responsável pelo recebimento dos mesmos. O treinador responsável, obrigatoriamente deverá manter os animais em perfeitas condições, sempre obedecendo o regimento interno da entidade no que diz respeito a garantia da integridade dos animais, sua estadia e condicionamento físico.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA:**

**Guia de Transito de Animais – G.T.A.** (direcionado ao Jockey Club de Sorocaba e com Atestado de Sanidade e Vacinação recentes, assinado por Médico Veterinário);

**Exame negativo de Anemia Infecciosa Equina – A.I.E.** (dentro da validade);

**Exame negativo de MORMO** (independente da origem do animal e dentro da validade);

**Cópia do documento do animal** (frente e verso).

**NOTA:** Os animais que por ventura chegarem sem as documentações exigidas, serão impedidos de desembarcar inclusive no isolamento e deverão retornar à origem.

**NORMAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ANIMAIS  
NAS DEPENDÊNCIAS DO TATTERSALL**

A entrada de animais nas dependências do Tattersall, estará sujeita às MESMAS REGRAS EXIGIDAS PARA A ENTRADA NA VILA HÍPICA DO JOCKEY CLUB DE SOROCABA.

A conferência dos animais e documentações sanitárias, será realizada pelo mesmo responsável pelo controle de entrada de animais do Jockey Club de Sorocaba, não eximindo a Agencia Leiloeira de sua responsabilidade na conferência dos referidos animais e documentos posteriormente.

O desembarque dos animais de leilão deverá ser efetuado exclusivamente no desembarcador do Tattersall;

Todo animal, uma vez alojado no Tattersall, somente poderá ter acesso às cocheiras da Vila Hípica, mediante documentação de entrada emitida pela secretaria do Jockey Club de Sorocaba (com a devida documentação sanitária exigida para transito “entrada e saída”), no primeiro dia útil após o leilão;

Animais que já estejam alojados na Vila Hípica e irão participar do leilão, deverão ser encaminhados ao Tattersall até a sexta-feira que antecede o leilão, devendo estar acompanhados do documento de “saída” emitido pelo responsável pelo controle do Jockey Club de Sorocaba e só poderão retornar à Vila Hípica, no primeiro dia útil após o leilão e acompanhados de novo documento de “entrada” (com a devida documentação sanitária exigida para transito “entrada e saída”);

Animais inscritos no Leilão e que estejam relacionados para a corrida no mesmo fim de semana, poderão transitar normalmente desde que possuam a documentação de “saída / entrada”, devidamente solicitadas junto ao responsável pelo controle de entradas e saídas, (com a devida documentação sanitária exigida para transito “entrada e saída”).

ANEXO 1 - CONTROLE SANITÁRIO - 07/02/2019

### **NOVAS REGRAS PARA ENTRADA DE ANIMAIS**

A vista do último acontecimento de interdição do JCS decorrente da detecção de um animal portador de Anemia Infeciosa Equina - A.I.E. oriundo de outra propriedade, nos vimos na necessidade de adotar medidas extraordinárias a fim de evitar que fatos similares ocorram e que possam causar prejuízos aos proprietários e à nossa entidade.

Estamos pleiteando junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA o reconhecimento da nossa área de isolamento para que sirva como interposto que possibilite repetirmos os exames de AIE e Mormo sem o risco de interdição do restante do hipódromo.

Até que consigamos obter esta aprovação ou outra solução, determinamos as seguintes normas para autorização de entrada dos animais na Vila Hípica do JCS:

**1) SOMENTE DARÃO ENTRADA NO Jockey Club de Sorocaba OS ANIMAIS CUJOS EXAMES FOREM coletados PELA EQUIPE TECNICA DO JCS.**

2) Os animais provenientes das circunvizinhanças do JCS (ou seja, região de Sorocaba) poderão solicitar a colheita do material à equipe do JCS que se deslocará até a propriedade para realizar a identificação e coleta dos materiais para realização do exame e posterior liberação de entrada.

3) Animais provenientes de propriedades distantes deverão enviar os animais à uma propriedade próxima ao JCS para que a equipe autorizada realize a coleta do novo material e após os resultados obtidos serem autorizados para entrada no JCS.

4) Como opção aos proprietários distantes, o JCS estabeleceu uma parceria com o Haras Weisheimer que irá receber os animais de outras propriedades (sem custo de estadia e feno) até que a equipe do JCS realize os novos exames e autorize a liberação de entrada.

Os dados para envio são:

**Adenir Jonatan Weisheimer – CPF 452.804.441-20**

**Haras WEISHEIMER - Sorocaba - SP**

**Código GEDAVE 35522051018**

*End.: Estrada dos Sampaiois n. 77, entrada no km 91 da Rod. Castelo Branco - sentido capital*

**Observação:** Os animais somente entrarão na propriedade Haras Weisheimer desde que apresentem os devidos documentos sanitários vigentes e válidos: **GTA, Exame de Anemia Infeciosa Equina - A.I.E., Exame de Mormo, Atestado de Sanidade e Vacinação para Influenza.**

Contamos com o entendimento e colaboração de todos, pois essas medidas são voltadas para o bem comum, o bem-estar animal e para garantia da tranquilidade de toda a comunidade turfística de nosso Jockey.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2019.



ANEXO 2

**RESOLUÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 09/2019**

Fazer constar dos anexos do Apêndice do Jockey Club de Sorocaba ao Código Nacional de Corridas as seguintes resoluções:

1) Determinar à Equipe Veterinária responsável pela coleta de material para exame antidoping, o seguinte procedimento:

a) A partir do momento que o cavalo entrar na cocheira de coleta, uma tolerância de 30 minutos será dada para que o cavalo produza uma amostra de urina. ***"A urina é um fluido corporal de qualidade superior para as pesquisas de medicação e todos os esforços devem ser feitos para coletar estes fluidos de cada cavalo selecionado"***.

b) Decorridos os 30 minutos iniciais, ficará a critério da equipe de coleta esperar mais 15 minutos ou já proceder à extração de sangue para exame.

c) Para os exames destinados aos USA, serão coletados preferencialmente amostras de urina e sangue.

d) Excepcionalmente, diante da necessidade de preservação do bem-estar do animal, poderá a coleta de sangue ser feita de imediato, sem esperar os intervalos acima especificados.

Sorocaba, 09 de maio de 2019.

COMISSÃO DE CORRIDAS

ANEXO 3

**RESOLUÇÃO - Nº 01/2020**

1) Conforme determinado pela diretoria, com o aval desta Comissão de Corridas, a partir da primeira corrida da temporada 2020, os exames laboratoriais de antidoping de nosso hipódromo serão realizados pelo Laboratório do Jockey Club de São Paulo\* e pelo Laboratório da Universidade de Davis – Califórnia – USA.

*\*As amostras testadas no Laboratório do Jockey Club de São Paulo que acusarem resultado positivo, SE HOVER PEDIDO DE CONTRAPROVA, serão retestadas no Laboratório da Universidade de Davis – Califórnia – USA.*

**2) PROVAS COM EXAMES REALIZADOS NOS USA**

A finais das provas com bolsa acima de R\$ 200.000,00 terão amostras enviadas diretamente para a Universidade de Davis – Califórnia – USA, conforme abaixo:

- GP SOUTH AMERICA RACING CHALLENGE (final)
- GP TORNEIO INÍCIO (final)
- GP BRAZILIAN FUTURITY (final)
- GP AMERICA FUTURITY (final)
- GP MEGARACE (final)
- GP ABQM POTRO DO FUTURO (final)

**3) ALTERAÇÃO DE MEDICAMENTOS PERMITIDOS**

Dando sequência ao processo de eliminação do uso de medicamentos, anunciamos que a partir da primeira corrida (07/03/2020) entra em vigor as seguintes alterações:

- Cancelamento total da permissão de uso da TRIANCINOLONA.
- ~~Quantificação do uso da FENILBUTAZONA~~
- Quantificação do uso da FUROSEMIDA

Os detalhes técnicos da quantificação dos medicamentos permitidos serão divulgados o mais breve possível.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE CORRIDAS

ANEXO 4

RESOLUÇÃO - Nº 03/2020

Reunião da Comissão de Corridas em 14/02/2020

Resoluções:

1. — Seguindo as determinações da resolução 01/2020 de 03/02/2020, vimos informar os detalhes técnicos da quantificação dos medicamentos que serão permitidos no exame antidoping nesta temporada:

a) — FENILBUTAZONA

Na dose de 4 mg/kg PV, administrada em dose única IV, 48 hs antes da corrida, considerado o Threshold de 0,3 microgramas/ml de plasma ou soro; Segundo tabela da ARCI, conforme estudo da University of California Davis/ RMTC, fornecida pela AQHA:

Controlled Therapeutic Medication	Threshold (primary)	Restricted Administration Time	Dosing Specifications	Reference Notes
Phenylbutazone	0.3 micrograms per milliliter of plasma or serum	48 hours	Single intravenous dose of phenylbutazone at 4.0 milligrams per kilogram	University of California Davis/RMTC

b) FUROSEMIDA

Na dose de 0,5 a 1 mg/kg PV, até um máximo de 500 mg totais, administrada em dose única IV, 4 hs antes da corrida, considerado o Threshold de 100 nanogramas/ml de plasma ou soro; segundo tabela da ARCI, fornecida pela AQHA.

Controlled Therapeutic Medication	Threshold	Restricted Administration Time	Dosing Specifications	Reference Notes
Furosemide	100 nanogram per milliliter of plasma or serum	4 hours	Single intravenous dose of furosemide up to 500 milligram	ARCI model rule

Fonte: ARCI Controlled Therapeutic Medication Schedule for Horses -Version 4.2 (Revised -December, 2019)

2. As permissões acima descritas estão condicionadas a apresentação do respectivo atestado do veterinário responsável pelo animal e deverá ser entregue ao Departamento Veterinário do JCS até 24 horas antes da corrida.

3. Lembrar os senhores profissionais do disposto no Art. 165 do C.N.C. *“Após a inscrição, o cavalo não poderá receber qualquer medicação e, ocorrendo, nesse período, qualquer anormalidade nas condições de saúde do animal, o treinador deverá notificar o órgão de assistência veterinária, que designará um de seus veterinários para acompanhar e fiscalizar o tratamento, determinando, se necessário, a retirada do cavalo”.*

**NOTA IMPORTANTE: No mesmo sentido, de acordo com orientações da ARCI, para maior segurança, deve-se observar o período mínimo de 7 dias antes da corrida sem que o animal tenha sido submetido a tratamento com os medicamentos acima citados.**

4. O processo de coleta do material para exame antidoping seguirá os tramites existentes, com a separação de duas amostras (A e B) para cada coleta de material (urina e/ou sangue) e encaminhadas para o laboratório para a realização dos exames de acordo com os parâmetros internacionais de controle antidopagem, baseado nas listagens de referência da entidade.

5. Em caso de pedido de contraprova, o envio do material (amostra B) para o Laboratório nos USA ficará a cargo do Laboratório do Jockey Club de São Paulo.

6. Os custos serão estipulados pelo Laboratório do Jockey Club de São Paulo e compreenderão o envio do material e a realização do exame no Laboratório U C Davis – Califórnia – USA.

7. Será de responsabilidade dos interessados (proprietário e/ou profissional) o pagamento antecipado dos custos da contraprova para efetivação do pedido.

**8. — Por determinação da diretoria, vimos informar a retificação do item 2 da resolução 01/2020 e comunicar que todos os exames serão realizados primeiramente no Laboratório do Jockey Club de São Paulo, inclusive das finais das provas com bolsa acima de 200mil reais. EM CASO DE RESULTADO POSITIVO COM SOLICITAÇÃO DE CONTRAPROVA, O RETESTE SERÁ REALIZADO NO LABORATÓRIO DA UNIVERSIDADE DE DAVIS, (U C DAVIS) CALIFORNIA – USA.**

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE CORRIDAS

ANEXO 5

RESOLUÇÃO - Nº 05/2020  
Reunião da Comissão de Corridas em 27/02/2020

Resoluções:

1. Atendendo determinação da Diretoria avalizada pela Presidência da ABQM, vimos informar que será mantida a orientação de envio de materiais para exame antidoping no Laboratório de Davis das principais finais, conforme informado na resolução 01/2020, descrito abaixo:

## PROVAS COM EXAMES REALIZADOS NOS USA

As finais das provas com bolsa acima de R\$ 200.000,00 terão amostras enviadas diretamente para a **Universidade de Davis - Califórnia - USA**, conforme abaixo:

- **GP SOUTH AMERICA RACING CHALLENGE (final)**
- **GP TORNEIO INÍCIO (final)**
- **GP BRAZILIAN FUTURITY (final)**
- **GP AMERICA FUTURITY (final)**
- **GP MEGARACE (final)**
- **GP ABQM POTRO DO FUTURO (final)**

Obs.: Favor desconsiderar o cancelamento inerente, anunciado na resolução 03/2020.

Os demais exames serão realizados pelo Jockey Club de São Paulo e eventuais contraprovas serão realizadas no Laboratório de Davis - USA.

2. Diante das recentes alterações de regulamento relacionados ao ANTIDOPING, vimos ratificar as principais informações:

## MEDICAMENTOS PERMITIDOS

Apenas **FUROSEMIDA**

**Na dose de 0,5 a 1 mg/kg PV, até um máximo de 500 mg totais, administrada em dose única IV, 4 hs antes da corrida, considerado o Threshold de 100 nanogramas/ml de plasma ou soro; segundo tabela da ARCI, fornecida pela AQHA.**

Controlled Therapeutic Medication	Threshold	Restricted Administration Time	Dosing Specifications	Reference Notes
Furosemide	100 nanogram per milliliter of plasma or serum	4 hours	Single intravenous dose of furosemide up to 500 milligram	ARCI model rule

Fonte: ARCI Controlled Therapeutic Medication Schedule for Horses -Version 4.2 (Revised -December, 2019)

## MEDICAMENTOS PROIBIDOS

- Demais medicamentos, incluindo **Triancinolona e Fenilbutazona.**

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE CORRIDAS